

Pedro Pinto Ferreira, na Direcção Geral dos Negócios Políticos o Diplomáticos», deve ler-se: «Carlos Pedro Pinto Ferreira, na Direcção Geral dos Serviços Centrais».

Na lista dos adidos de legação deve incluir-se «Plácido de Sousa Gomes, terceiro secretário honorário na Legação em Paris».

Na lista n.º 3 do mapa n.º 7, onde se lê, no final: «como dactilógrafa na Direcção Geral dos Negócios Políticos o Diplomáticos», leia-se: «na Direcção Geral dos Serviços Centrais».

Paços do Governo da República, 8 de Maio de 1929.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros interino, *Anibal de Mesquita Guimarães*.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que o Governo dos Países Baixos notificou ao Governo da República Francesa, em 22 de Agosto de 1928, a sua adesão à Convenção Internacional de Navegação Aérea, assinada em Paris em 13 de Outubro de 1919, modificada pelos protocolos de Londres, de 27 de Outubro de 1922 e 30 de Junho de 1923, relativos a emendas aos artigos 5.º e 34.º, com reserva de o segundo parágrafo do artigo 5.º emendado ser interpretado no sentido de: «as estipulações de uma Convenção particular não poderem estar em contradição com as da Convenção Internacional».

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, 9 de Maio de 1929.— O Director Geral, *José Duarte Pedroso Júnior*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Porto de Lisboa

Decreto n.º 16:832

Considerando que o cruzador espanhol *Almirante Cervera* veio a Lisboa em visita oficial à Nação Portuguesa;

Considerando que por esse motivo não é justo que o referido cruzador fique sujeito ao pagamento das despesas efectuadas com o auxílio que lhe foi prestado por um rebocador do Porto de Lisboa em 13 do mês findo;

Considerando que esta tem sido a prática seguida com relação a casos idênticos;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, e sob proposta dos Ministros do Comércio e Comunicações e das Finanças:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Fica isento do pagamento devido à Administração Geral do Porto de Lisboa pelo auxílio que lhe foi prestado em 13 do mês findo por um rebocador da mesma Administração o cruzador espanhol *Almirante Cervera*.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros do Comércio e Comunicações e das Finanças assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 9 de Maio de 1929.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *José Vicente de Freitas* — *António de Oliveira Salazar*.